



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO GERAL ELETRÔNICO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3210/2020	3420/2020	13/07/2020 18:00:26	13/07/2020 17:42:33

Tipo

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA**

Número

6/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DAVI ESMAEL

Co-Autor(es):

CLEBER FELIX, MAZINHO DOS ANJOS, ROBERTO MARTINS, SANDRO PARRINI,

Ementa:

Acrescenta o §2º-A ao art. 122, da Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Vitória. (§2º-A O imposto previsto na alínea "a" do inciso I do caput não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b" do inciso VI do art. 1211 sejam apenas locatárias ou comodatárias do bem imóvel, sendo, portanto, isentas nos termos desta lei.)





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100340030003800300035003A004300